

**DECRETO Nº 1772, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Institui Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Macaíba/RN e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA** - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.836/2004,

**CONSIDERANDO** as orientações previstas na Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

**CONSIDERANDO** ainda, a ausência de registro nos arquivos municipais acerca da existência formal de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

**CONSIDERANDO**, por fim que o Conselho Municipal de Assistência Social já vinha exercendo, informalmente, o acompanhamento das ações da gestão do Programa Bolsa Família,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído como Instância de Controle do Programa Bolsa Família, que neste Município de Macaíba/RN, será exercida o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º - O acompanhamento e fiscalização das ações da Gestão do Programa Bolsa Família será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS) enquanto instância de controle social do Programa Bolsa Família norteado pelas orientações dispostas na Instrução Normativa Nº 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, e outras complementares que a sucederem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2015.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**